



DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

ASSUNTO: **Período de inscrição de jogadores estrangeiros - Período de transferências na época de jogadores - Participação de jogadores nos escalões etários superiores**

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

Considerando que foi publicada a Lei n.º 4-B/2021 de 1 de fevereiro, da Assembleia da República, que estabelece um regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, e que nos termos do disposto no art.º 6.º-B (Prazos e diligências) se determina que são suspensas todas as diligências e todos os prazos para a prática de atos processuais, procedimentais e administrativos, informa-se:

**I. Período de inscrição de jogadores estrangeiros e período de transferências de jogadores:**

- Fica suspenso o prazo relativo ao período de inscrição de jogadores estrangeiros (que terminava no dia 15 de fevereiro da época em que se inscreve), podendo ser efetuadas inscrições até ao dia 1 de março de 2021.
- Fica suspenso o período de transferência na época de jogadores de andebol (que terminava a 15 de fevereiro) podendo ser efetuadas inscrições até ao dia 1 de março de 2021,

**II. Participação de jogadores nos escalões etários superiores - Artigo 54.º (Escalão etário superior)**

- O prazo de comunicação por parte do Clube a que se refere a norma regulamentar (até 15 de fevereiro de cada época desportiva) fica suspenso.

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 15 de fevereiro de 2021

A Direção